

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº 06020000514/19 em questão foi formalizado em 01/10/2019;

Considerando que em 13/12/2019 foi protocolado requerimento solicitando cancelamento do processo supra mencionado pelo representante do empreendedor;

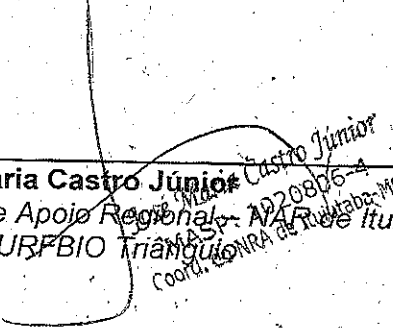
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 06020000514/19, relativo ao empreendimento **Delson Faria de Andrade Júnior/Fazenda Barreirão/Mat. 10.884**, inscrito no CPF sob o nº. 630.001.726-53, localizado no município de Ipiacu/MG, pela desistência por parte do empreendedor.

Publique-se e arquite-se.

Ituiutaba - MG, em 18 de dezembro de 2019.


José Maria Castro Júnior
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional - APAR
IEF-URFBIO Triângulo - Uberlândia/MG
Coord. CONTRA de Ituiutaba